



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 194

LEI Nº 59

de 30 de Dezembro de 1949

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) para atender as despesas com a desapropriação de uma área de terreno pertencente a José Rocha da Silva, necessária à continuação da projetada Avenida de Contorno, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 27, de 26 de Setembro, publicado no "Correio Joséense" de 2 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de Dezembro - de 1949.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa aos 30 de Dezembro de 1949.-

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa